



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Piracaia Dr. José Silvino Cintra assinou os seguintes atos oficiais:

EDITAIS

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2.024

Nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, LRF, o Poder Executivo de Piracaia, Estado de São Paulo designa o **dia 28 de fevereiro de 2.024, às 18:00h**, para realização de Audiência Pública visando a avaliação dos cumprimentos das metas fiscais referente ao terceiro quadrimestre de 2.022, nas dependências da Câmara Municipal de Piracaia, situada à Praça Santo Antônio nº 57 – Centro – Piracaia – São Paulo.

A audiência será realizada de acordo com as orientações sanitárias do município e da Organização Mundial da Saúde.

Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 06 de fevereiro de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2.024

Nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, LRF, o Poder Executivo de Piracaia, Estado de São Paulo designa o **dia 28 de fevereiro de 2.024, às 19:00 h**, para realização de Audiência Pública visando a avaliação das ações da saúde referente ao terceiro quadrimestre de 2.022, nas dependências da Câmara Municipal de Piracaia, situada à Praça Santo Antônio nº 57 – Centro – Piracaia – São Paulo.

A audiência será realizada de acordo com as orientações sanitárias do município e da Organização Mundial da Saúde.

Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 06 de fevereiro de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

EDITAL Nº. 04/2.024

O Prefeito Municipal de Piracaia **COMUNICA** a quem possa interessar que estão abertas a entrega de documentação para a concessão de **AUXILIO TRANSPORTE**, de acordo com a Lei Municipal nº 3.374 de 20/12/23, que poderão ser feitas das seguintes formas de acordo com o art. 2º:

I - Pelo(a) próprio(a) coordenador(a) e aluno(a) se utilizar veículos fretados;

II - Pelo(a) próprio(a) aluno(a) se utilizar passagens intermunicipais e ou;

III - Pelo(a) próprio(a) aluno(a) com veículo próprio quando não houver oferta que se adeque aos horários dos tipos oferecidos nos incisos anteriores.

Local: Departamento Municipal de Educação - Setor de Transporte Escolar, sito a Rua São Miguel, nº. 200 – Centro – Piracaia – São Paulo.

Horário: de 2ª à 6ª feira - das 7:30 às 15:00 horas;

Período de Inscrição e Entrega dos documentos: 15/02/2.024 a 23/02/2.024

1 - Documentação necessária no ato da inscrição:

1.1 - Documentação necessária para as inscrições novas – **VEÍCULOS FRETADOS:**

- Requerimento (modelo em anexo I ou retirado no Depto. de Educação);

- Cópia do RG/CPF/ ou CHN;

- Comprovante de residência;

- Comprovante de matrícula;

- Procuração em nome do Coordenador(a) do veículo fretado (modelo em anexo IV ou retirado no Depto. de Educação)

1.1.1 - Após as inscrições realizadas os casos de alunos que vão de veículos fretados o Coordenador(a) deverá entregar no Departamento de Educação os seguintes documentos para finalizar o processo para a concessão do auxílio transporte:

1.2 - Documentação necessária para as inscrições em continuidade – **VEÍCULOS FRETADOS:**

- Requerimento (modelo em anexo I ou retirado no Depto. de Educação)

- Comprovante de matrícula;

1.2.1 - Após as inscrições realizadas os casos de alunos que vão de veículos fretados o Coordenador(a) deverá entregar no Departamento de Educação os seguintes documentos para finalizar o processo para a concessão do auxílio transporte:

- Planilha contendo todos os dados dos alunos, nome e telefone do motorista, nome e telefone do coordenador, valor gasto por aluno e valor total, e dados da conta a ser depositada (modelo em anexo III);

- Cópia do cartão do banco da conta a ser depositado o valor repassado pela Prefeitura (OS DADOS PARA EFETUARMOS O DEPÓSITO DEVERÃO ESTAR LEGÍVEIS);

1.3 - Documentação necessária para as inscrições novas – **PASSAGENS INTERMUNICIPAIS:**

- Requerimento (modelo em anexo I ou retirado no Depto. de Educação);

- Cópia do RG/CPF/ ou CNH;

- Comprovante de residência;

- Comprovante de matrícula;

- Planilha mensal com todos os dados (modelo em anexo II);

- Em caso de passagens intermunicipais, juntar recibo da compra/recarga dos passes utilizados no mês;

- O aluno deverá ter uma conta em seu nome como titular. E juntar cópia do cartão do banco da conta a ser depositado o valor repassado pela Prefeitura (OS DADOS PARA EFETUARMOS O DEPÓSITO DEVERAM ESTAR LEGÍVEIS);

1.4 - Documentação necessária para as inscrições em continuidade – **PASSAGENS INTERMUNICIPAIS:**

- Requerimento (modelo em anexo I ou retirado no Depto. de Educação);

- Comprovante de matrícula;

- Planilha mensal com todos os dados (modelo em anexo II);

- Em caso de passagens intermunicipais, juntar recibo da compra/recarga dos passes utilizados no mês;

- O aluno deverá ter uma conta em seu nome como titular. E juntar cópia do cartão do banco da conta a ser depositado o valor repassado pela Prefeitura (OS DADOS PARA EFETUARMOS O DEPÓSITO DEVERAM ESTAR LEGÍVEIS);

1.5 - Documentação necessária para as inscrições novas – **VEÍCULOS PRÓPRIOS QUANDO NÃO HOUVER OFERTA QUE SE ADEQUE AOS HORÁRIOS DOS TIPOS OFERECIDOS NOS INCISOS ANTERIORES:**

- Requerimento (modelo em anexo I ou retirado no Depto. de Educação);
- Cópia do RG/CPF/ ou CNH;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de matrícula;
- Planilha mensal com todos os dados (modelo em anexo II);
- Em caso de veículo próprio quando não houver oferta que se adeque aos horários dos tipos oferecidos nos incisos anteriores, juntar RECIBO DA COMPRA CONTENDO O CPF DO(A) ALUNO(A) NO CUPOM FISCAL DO MÊS;
- O aluno deverá ter uma conta em seu nome como titular. E juntar cópia do cartão do banco da conta a ser depositado o valor repassado pela Prefeitura (OS DADOS PARA EFETUARMOS O DEPÓSITO DEVERAM ESTAR LEGÍVEIS);

1.5.1- Após as inscrições realizadas os casos de alunos que vão de veículo próprio quando não houver oferta que se adeque aos horários dos tipos oferecidos nos incisos anteriores deverão ficar cientes que se houver oferta nos meses subsequentes a sua inscrição, o(a) aluno(a) deverá solicitar a mudança do tipo de transporte durante o mês corrido para que o auxílio não seja suspenso.

1.6 - Documentação necessária para as inscrições em continuidade – **VEÍCULOS PRÓPRIOS QUANDO NÃO HOUVER OFERTA QUE SE ADEQUE AOS HORÁRIOS DOS TIPOS OFERECIDOS NOS INCISOS ANTERIORES:**

- Requerimento (modelo em anexo I ou retirado no Depto. de Educação);
- Comprovante de matrícula;
- Planilha mensal com todos os dados (modelo em anexo II);
- Em caso de veículo próprio quando não houver oferta que se adeque aos horários dos tipos oferecidos nos incisos anteriores, juntar RECIBO DA COMPRA CONTENDO O CPF DO(A) ALUNO(A) NO CUPOM FISCAL DO MÊS;
- O aluno deverá ter uma conta em seu nome como titular. E juntar cópia do cartão do banco da conta a ser depositado o valor repassado pela Prefeitura (OS DADOS PARA EFETUARMOS O DEPÓSITO DEVERAM ESTAR LEGÍVEIS);

1.6.1 - Após as inscrições realizadas os casos de alunos que vão de veículo próprio quando não houver oferta que se adeque aos horários dos tipos oferecidos nos incisos anteriores deverão ficar cientes que se houver oferta nos meses subsequentes a sua inscrição, o(a) aluno(a) deverá solicitar a mudança do tipo de transporte durante o mês corrido para que o auxílio não seja suspenso.

2 - na falta de qualquer um dos documentos acima citados para qualquer um dos tipos de inscrições, as mesmas serão indeferidas.

3 - Nos casos das inscrições deferidas o Coordenador automaticamente ficará responsável por todas as informações encaminhadas para o repasse dos valores a serem depositados, e qualquer alteração não informada o mesmo se responsabilizará em ressarcir os cofres públicos.

4 - Os alunos que por ventura queiram trocar de veículos deverão encaminhar-se ao Departamento de Educação – Setor de Transporte Escolar para realizar um requerimento de troca, ou seja, dar baixa no processo anterior e informar para qual irá, nestes casos somente os alunos poderão fazê-lo.

5 - Depois de concretizada e deferida a inscrição, o aluno receberá o auxílio transporte mediante a apresentação dos seguintes documentos abaixo relacionados, nas datas estipuladas em calendário próprio que está discriminado abaixo (**NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS FORA DAS DATAS ESTIPULADAS EM CALENDÁRIO**):

- Entrega mensal de planilha nos casos de transporte coletivo em duas vias;
- Entrega mensal de planilha e recibo para passagens intermunicipais e outras localidades em duas vias;
- Entrega mensal de planilha e cupom fiscal contendo o CPF para veículo próprio quando não houver oferta que se adeque aos horários dos tipos oferecidos nos incisos anteriores em duas vias;

5.1 - Para que os pagamentos ocorram sem problemas solicitamos que sigam rigorosamente a planilha abaixo com as datas de entrega dos pagamentos;

DATAS PARA ENTREGA DAS PLANILHAS MENSAIS

DATA	MÊS
26	FEVEREIRO
25	MARÇO
26	ABRIL
27	MAIO
25	JUNHO
26	JULHO

5.2 - A planilha entregue fora das datas acima **não serão aceitas** e assim ficando fora da lista do pagamento mensal;

5.3 - Nos casos de troca de Coordenador durante o período que não houve repasse, procurar o Setor de Transporte Escolar (Sra. Maysa) para as orientações necessárias.

5.4 - Os meses de **FEVEREIRO** e **JULHO**, só serão pagos mediante declaração dada pela instituição de ensino em papel timbrado ou calendário escolar, constando os dias letivos para pagamento, anexada na planilha entregue.

5.5 - O pagamento é feito pelo **mês corrido**.

5.6 - O Coordenador fica responsável em repassar ou distribuir os valores recebidos aos alunos do seu grupo (planilha) e por todas as informações encaminhadas para o repasse dos valores a serem depositados, e qualquer alteração não informada o mesmo se responsabilizará em ressarcir os cofres públicos.

5.7 - **Valor do repasse será de até no máximo de R\$ 100,00 por aluno de acordo com os comprovantes apresentados conforme especificações de cada inscrição nos itens 1.1, 1.2,1.3,1.4,1.5 e 1.6.**

5.8 - A inscrição para concessão da Bolsa Auxílio Transporte de acordo com o artigo 5º da Lei nº. 3.3374/2.023 será instruída em um novo Edital.

Piracaia, 31 de janeiro de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

PREFEITO MUNICIPAL

MAYSA HELENA HERDADE MOREIRA

RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE ESCOLAR

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA AUXILIO TRANSPORTE 2024

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____ residente a _____ nº _____, Bairro _____ neste Mu-

nício de Piracaia, matriculado no Curso de _____ na _____ no Município de _____. Venho requerer minha **INSCRIÇÃO** para a Concessão do Auxílio Transporte, concedido pela Prefeitura Municipal de Piracaia. Telefone: _____
 Passagem Intermunicipal Veículos Fretados – Nome do motorista _____ Piracaia, _____ de _____ de 2.024.

ASSINATURA DO ALUNO

OBS.: OBRIGATÓRIO PREENCHER TODOS OS DADOS SOLICITADOS.

ANEXO II

MODELO DE PLANILHA PARA TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E OU

VEÍCULO PRÓPRIO

PLANILHA REFERENTE AO MÊS _____

_____/2.024

NOME	RG N°	CPF N°	CURSO
			INSTITUIÇÃO

CIDADE DO CURSO: _____
 VALOR GASTO: R\$ _____ TELEFONE: _____

AGENCIA N° _____ BANCO: _____
 CCN° _____

ASSINATURA DO ALUNO

OBS.: OBRIGATÓRIO PREENCHER TODOS OS DADOS SOLICITADOS E ANEXAR RECIBO MENSAL PAGO E OU CUPOM FICAL COM CPF.

ANEXO III

MODELO DE PLANILHA PARA TRANSPORTE COLETIVO FRETADO

ESTE ANEXO É EXCLUSIVO PARA CASOS COM COORDENADORES DOS

VEÍCULO FRETADOS

PLANILHA REFERENTE AO MÊS _____/2024_

N°	NOME	RG N°	CPF N°	CURSO/INST
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				

12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

COORDENADOR: _____
 TELEFONE: _____
 MOTORISTA: _____
 TELEFONE: _____
 PERÍODO: _____ CIDADE DOS CURSOS: _____
 TOTAL PAGO POR ALUNO: R\$ _____
 AGENCIA N° _____ BANCO: _____
 CCN° _____

ASSINATURA DO ALUNO COORDENADOR

OBS.: OBRIGATÓRIO PREENCHER TODOS OS DADOS SOLICITADOS E ANEXAR RECIBOS MENSAIS DOS ALUNOS E OU DECLARAÇÃO DO MOTORISTA QUE ESTÁ QUITADO AS MENSALIDADES DOS ALUNOS.

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA TRANSPORTE COLETIVO FRETADO

ESTE ANEXO É EXCLUSIVO PARA CASOS COM COORDENADORES DE FRETADOS

PROCURAÇÃO

ATRAVÉS DO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO, OUTORGANTE (ALUNO): _____
 _____, Brasileiro(a), _____
 (Estado Civil), _____ (Profissão), RG n° _____
 _____, CPF n° _____, residente e domiciliado na _____

_____, n° _____, Bairro _____, CEP n° 12.970-000, Cidade PIRACAIA/SP.

NOMEIA E CONSTITUI COMO SEU PROCURADOR(A) O(A) SR./SRA., OUTORGADO (COORDENADOR): _____

_____, Brasileiro(a), _____ (Estado Civil), _____ (Profissão), RG n° _____, CPF n° _____, residente e domiciliado na _____

_____, n° _____, Bairro _____, CEP n° 12.970-000, Cidade PIRACAIA/SP

Outorgando-lhe(s) amplos gerais poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para o foro em geral, conforme estabelecido no artigo 38 do Código de Processo Civil, para que possam assim realizar todos os atos que forem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, no que se refere ao recebimento mensal do Auxílio Transporte, assinar todos os documentos necessários para requerer o benefício, adquirir e retirar documentos referente ao benefício

nas repartições públicas Municipais.

Dando tudo por bom e valioso, cessando os efeitos deste a partir da minha exclusão da planilha mensal de alunos transportados coordenados pelo outorgado.

PIRACAIA/SP - Data: ___ de _____ de 2024.

(Assinatura do Outorgante - ALUNO)

OBS.: FAZER A PROCURAÇÃO EM PAPEL COMUM, SEM O TIMBRE OFICIAL. NÃO HÁ NECESSIDADE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA EM CARTÓRIO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2023
EDITAL Nº 18/DRH/2.024

Fica o candidato aprovado no Concurso Público do Edital nº 01/2.2023 do Processo de nº 569/DRH/2023, para o cargo de provimento efetivo de **Servente Geral**, constante do Edital de Divulgação da Classificação relacionado abaixo, **CONVOCADO** a comparecer nesta repartição municipal, no prazo de Dez (10) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento de vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado. Caso não tenha interesse, comparecer no mesmo prazo para preenchimento do termo de desistência da vaga.

Nº	NOME	RG.
01º	WILLIAN LUIZ SANCHES	25.298.628

Piracaia, 09 de fevereiro de 2024.

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2023
EDITAL Nº 19/DRH/2.024

Fica o candidato aprovado no Concurso Público do Edital nº 01/2.2023 do Processo de nº 569/DRH/2023, para o cargo de provimento efetivo de **Enfermeiro Padrão**, constante do Edital de Divulgação da Classificação relacionado abaixo, **CONVOCADO** a comparecer nesta repartição municipal, no prazo de Dez (10) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento de vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado. Caso não tenha interesse, comparecer no mesmo prazo para preenchimento do termo de desistência da vaga.

Nº	NOME	RG.
01º	JÉSSICA LADYANNE OLIVEIRA PEREIRA DE BRITO	1965261

Piracaia, 09 de fevereiro de 2024.

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2023
EDITAL Nº 20/DRH/2.024

Fica o candidato aprovado no Concurso Público do Edital nº 01/2.2023 do Processo de nº 569/DRH/2023, para o cargo de

provimento efetivo de **Técnico de Enfermagem**, constante do Edital de Divulgação da Classificação relacionado abaixo, **CONVOCADO** a comparecer nesta repartição municipal, no prazo de Dez (10) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento de vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado. Caso não tenha interesse, comparecer no mesmo prazo para preenchimento do termo de desistência da vaga.

Nº	NOME	RG.
01º	EDSON AUGUSTO DOS SANTOS	57.234.524-0

Piracaia, 09 de fevereiro de 2024.

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2023
EDITAL Nº 21/DRH/2.024

Fica o candidato aprovado no Concurso Público do Edital nº 01/2.2023 do Processo de nº 569/DRH/2023, para o cargo de provimento efetivo de **Receptionista**, constante do Edital de Divulgação da Classificação relacionado abaixo, **CONVOCADO** a comparecer nesta repartição municipal, no prazo de Dez (10) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento de vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado. Caso não tenha interesse, comparecer no mesmo prazo para preenchimento do termo de desistência da vaga.

Nº	NOME	RG.
01º	JÉSSICA EDUARDA DA SILVA PASSOS	39.497.261-2

Piracaia, 09 de fevereiro de 2024.

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 01/DRH/2024

Fica o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2.022- Edital nº 02/2.022, abaixo relacionado, classificado para o emprego de **Professor de Educação Básica I**, convocado a comparecer nesta repartição municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da data de publicação deste edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento da vaga.

O não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na preclusão do direito da investidura.

Professor de Educação Básica I	
34º	FLAVIA MARTINS
35º	RENATA CRISTINA DOS SANTOS
36º	ISABELA OLIVEIRA MOREIRA

Piracaia, 05 de fevereiro de 2024.

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 11.794

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no processo n.º 569/DRH/2.023, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 20 de agosto de 2.023 e homologado em 06 de outubro de 2.023.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01 de fevereiro de 2.024, a **Sra. Gabrielli Oliveira Ramos Rg. 55.193.657-5** para ocupar o cargo de **Professor de Educação Básica I** de provimento efetivo, referência "XV B".

Após a investidura, lotar a servidora ora nomeada no Departamento de Educação, Esportes e Turismo.

Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr Celio Gayer", 06 de fevereiro de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

MARIA LÚCIA HERDADE CARVALHO

Responsável pelo Departamento de Educação

PORTARIA Nº. 11.795

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o contido no processo n.º 569/DRH/2.023, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 20 de agosto de 2.023 e homologado em 06 de outubro de 2.023.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01 de fevereiro de 2024, a **Sra. Juliana Nunes Uchôa Rg. 49.769.075-5** para ocupar o cargo de **Professor de Educação Básica I** de provimento efetivo, referência "XV B".

Após a investidura, lotar a servidora ora nomeada no Departamento de Educação, Esportes e Turismo.

Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr Celio Gayer", 06 de fevereiro de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

MARIA LÚCIA HERDADE CARVALHO

Responsável pelo Departamento de Educação

PORTARIA Nº. 11.796

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no processo n.º 569/DRH/2.023, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 20 de agosto de 2.023 e homologado em 06 de outubro de 2.023.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01 de fevereiro de 2.024, a **Sra. Maria Manuela Fernandes Barros Rg. 9.800.240-5** para ocupar o cargo de **Professor de Educação Básica I** de provimento efetivo, referência "XV B".

Após a investidura, lotar a servidora ora nomeada no Departamento de Educação, Esportes e Turismo.

Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr Celio Gayer", 06 de fevereiro de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

MARIA LÚCIA HERDADE CARVALHO

Responsável pelo Departamento de Educação

PORTARIA Nº. 11.797

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no processo n.º 569/DRH/2.023, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 20 de agosto de 2.023 e homologado em 06 de outubro de 2.023.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01 de fevereiro de 2.024, a **Sra. Pamela Paschoal Gonçalves Rg. 40.393.010-8** para ocupar o cargo de **Professor de Educação Básica I** de provimento efetivo, referência "XV B".

Após a investidura, lotar a servidora ora nomeada no Departamento de Educação, Esportes e Turismo.

Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr Celio Gayer", 06 de fevereiro de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

MARIA LÚCIA HERDADE CARVALHO

Responsável pelo Departamento de Educação

PORTARIA Nº. 11.798

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no processo n.º 569/DRH/2.023, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 20 de agosto de 2.023 e homologado em 06 de outubro de 2.023.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01 de fevereiro de 2.024, a **Sra. Fernanda Name Romeo Rg. 47.979.943-6** para ocupar o cargo de **Professor de Educação Básica I** de provimento efetivo, referência "XV B".

Após a investidura, lotar a servidora ora nomeada no Departamento de Educação, Esportes e Turismo.

Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr Celio Gayer", 06 de fevereiro de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

MARIA LÚCIA HERDADE CARVALHO

Responsável pelo Departamento de Educação

PORTARIA Nº. 11.799

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio

Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora municipal **Darci Aparecida de Moraes Lopes de Campos, RI 143553-1**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente Geral, regido pelo Regime Estatuto dos Servidores Públicos, o adicional por tempo de serviço/ (1º Quinquênio) com fulcro nos artigos 92, item VI e 108, da Lei Complementar nº 75/2.011.

A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a setembro de 2.017.

Dê se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 06 de fevereiro de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 11.800

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no processo n.º 569/DRH/2.023, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 27 de agosto de 2.023 e homologado em 06 de outubro de 2.023.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações

posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01 de fevereiro de 2.024, a **Sra. Silvia Helena Cury Andrade de Oliveira Rg. 37.466.851-6** para ocupar o cargo de **Professor de Educação Básica II-Inglês** de provimento efetivo, referência "XV B".

Após a investidura, lotar a servidora ora nomeada no Departamento de Educação, Esportes e Turismo.

Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr Celio Gayer", 06 de fevereiro de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

MARIA LÚCIA HERDADE CARVALHO

Responsável pelo Departamento de Educação

PORTARIA Nº. 11.801

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no processo n.º 569/DRH/2023, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 20 de agosto de 2.023 e homologado em 01 de dezembro de 2.023.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 05 de fevereiro de 2.024, a **Sra. Rita de Cássia Barbosa, RG nº 46.788.344-0**, para ocupar o cargo de **Servente Escolar**, de provimento efetivo, referência "II".

Após a investidura, lotar a servidora ora nomeada no Departamento de Educação, Esportes e Turismo.

Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr Celio Gayer", 07 de fevereiro de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

MARIA LÚCIA HERDADE CARVALHO

Responsável pelo Departamento de Educação

PORTARIA Nº. 11.802

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no processo n.º 569/DRH/2.023, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 20 de agosto de 2.023 e homologado em 01 de dezembro de 2.023.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a

existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 05 de fevereiro de 2.024, a **Sra. Lidiana Miranda, RG nº 36.185.506-0**, para ocupar o cargo de **Servente Escolar**, de provimento efetivo, referência "II".

Após a investidura, lotar a servidora ora nomeada no Departamento de Educação, Esportes e Turismo.

Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr Celio Gayer", 07 de fevereiro de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

MARIA LÚCIA HERDADE CARVALHO

Responsável pelo Departamento de Educação

PORTARIA Nº. 11.803

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no processo n.º 569/DRH/2.023, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 20 de agosto de 2.023 e homologado em 01 de dezembro de 2.023.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01 de fevereiro de 2.024, a **Sra. Erica Bueno Cardoso, RG nº 34.051.674-4**, para ocupar o cargo de **Servente Escolar**, de provimento efetivo, referência "II".

Após a investidura, lotar a servidora ora nomeada no Departamento de Educação, Esportes e Turismo.

Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr Celio Gayer", 07 de fevereiro de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

MARIA LÚCIA HERDADE CARVALHO

Responsável pelo Departamento de Educação

PORTARIA Nº. 11.804

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no processo n.º 569/DRH/2.023, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 20 de agosto de 2.023 e homologado em 01 de dezembro de 2.023.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Respon-

sabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 05 de fevereiro de 2.024, a **Sra. Rosangela da Costa Campelo, RG nº 4.163.511-3**, para ocupar o cargo de **Servente Escolar**, de provimento efetivo, referência "II".

Após a investidura, lotar a servidora ora nomeada no Departamento de Educação, Esportes e Turismo.

Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr Celio Gayer", 07 de fevereiro de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

MARIA LÚCIA HERDADE CARVALHO

Responsável pelo Departamento de Educação

PORTARIA Nº. 11.805

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no processo n.º 569/DRH/2.023, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 20 de agosto de 2.023 e homologado em 01 de dezembro de 2.023.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 05 de fevereiro de 2.024, a **Sra. Tatiana Marques de Oliveira Souza, RG nº 50.407.606-1**, para ocupar o cargo de **Servente Escolar**, de provimento efetivo, referência "II".

Após a investidura, lotar a servidora ora nomeada no Departamento de Educação, Esportes e Turismo.

Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr Celio Gayer", 07 de fevereiro de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

MARIA LÚCIA HERDADE CARVALHO

Responsável pelo Departamento de Educação

PORTARIA Nº. 11.806

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no processo n.º 569/DRH/2.023, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 20 de agosto de 2.023 e homologado em 01 de dezembro de 2.023.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 05 de fevereiro de 2.024, a **Sra. Nathaly Vitória de M. Bernardi, RG nº 59.343.135**, para ocupar o cargo de **Servente Escolar**, de provimento efetivo, referência "II".

Após a investidura, lotar a servidora ora nomeada no Departamento de Educação, Esportes e Turismo.

Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr Celio Gayer", 07 de fevereiro de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

MARIA LÚCIA HERDADE CARVALHO

Responsável pelo Departamento de Educação

PORTARIA Nº. 11.807

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

EXONERAR, a pedido e a partir de 31 de janeiro de 2.024, a servidora municipal Camila de Fátima Pinheiro, RI 143442-1 ocupante do cargo de provimento efetivo de cuidador/educador, regido pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Piracaia.

Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr. Célio Gayer", em 07 de fevereiro de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

MARIA LÚCIA HERDADE CARVALHO

Responsável pelo Departamento de Educação

PORTARIA Nº. 11.808

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no processo n.º 569/DRH/2.023, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 20 de agosto de 2.023 e homologado em 06 de outubro de 2.023.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01 de fevereiro de 2.024, o **Sr. Lucca Giusti Piola, Rg. 59.463.041-1**, para ocupar o cargo de **Agente de Organização Escolar** de provimento efetivo, referência "IV".

Após a investidura, lotar o servidor ora nomeado no Departamento de Educação, Esportes e Turismo.

Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr Celio Gayer", 07 de fevereiro de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

MARIA LÚCIA HERDADE CARVALHO

Responsável pelo Departamento de Educação

PORTARIA Nº. 11.809

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no processo n.º 569/DRH/2.023, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 20 de agosto de 2.023 e homologado em 06 de outubro de 2.023.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 05 de fevereiro de 2.024, o **Sra. Kathleen Christine Magri Silva Lopes de Moraes**, para ocupar o cargo de **Agente de Organização Escolar** de provimento efetivo, referência "IV".

Após a investidura, lotar o servidor ora nomeado no Departamento de Educação, Esportes e Turismo.

Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr Celio Gayer", 07 de fevereiro de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

MARIA LÚCIA HERDADE CARVALHO

Responsável pelo Departamento de Educação

PORTARIA Nº. 11.810

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no processo n.º 569/DRH/2.023, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 20 de agosto de 2.023 e homologado em 06 de outubro de 2.023.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01 de fevereiro de 2.024, a **Sra. Camila de Fátima Pinheiro, Rg. 44.827.969-1**, para ocupar o cargo de **Agente de Organização Escolar** de provimento efetivo, referência "IV".

Após a investidura, lotar o servidor ora nomeado no Departamento de Educação, Esportes e Turismo.

Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr Celio Gayer", 07 de fevereiro de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

MARIA LÚCIA HERDADE CARVALHO

Responsável pelo Departamento de Educação

PORTARIA Nº. 11.811

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DECLARAR a vacância do cargo de provimento efetivo de professor de educação básica I, do quadro dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, a partir de 01 de fevereiro de 2.024, em virtude da concessão de aposentadoria voluntária por idade, à ocupante do cargo, Sra. **Cidinéia Aparecida dos Santos Oliveira**, RI 43439-2 pelo IPSPMP – PIRAPREV.

Município de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 07 de fevereiro de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 11.812

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DECLARAR a vacância do cargo de provimento efetivo de sergente geral, do quadro dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, a partir de 01 de fevereiro de 2.024, em virtude da concessão de aposentadoria voluntária por idade, à ocupante do cargo, Sra. **Darci Aparecida de Moraes Lopes de Campos**, RI 143553-1 pelo IPSPMP – PIRAPREV.

Município de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 07 de fevereiro de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 11.813

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DECLARAR a vacância do cargo de provimento efetivo de sergente escolar, do quadro dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, a partir de 01 de fevereiro de 2.024, em virtude da concessão de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à ocupante do cargo, Sra. **Maria Aparecida Cardoso Mariano**, RI 36920-2 pelo IPSPMP – PIRAPREV.

Município de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 07 de fevereiro de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 11.814

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DECLARAR a vacância do cargo de provimento efetivo cirurgião-dentista, do quadro dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, a partir de 01 de fevereiro de 2.024, em virtude da concessão de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à ocupante do cargo. Sra. **Sônia Sayuri Takano**, RI 7250-1 pelo IPSPMP – PIRAPREV.

Município de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 07 de fevereiro de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 11.815

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no ofício nº. 25/2.024 da Direção do Departamento de Educação

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, a partir de 29 de janeiro de 2.024, a Professora **SRA. ADRIANA DE CÁSSIA GUERRA BUENO**, RG nº. 22.433.400-1, como Diretora Substituta na EMEI. Maria Helena Ferreira Godoy, até o dia 28/03/2.024, devido a licença médica da Diretora titular.

Art. 2º - Dê-se conhecimento aos interessados. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 08 de fevereiro de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

LAFAIETE FÁBIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

MARIA LUCIA HERDADE CARVALHO

Responsável pelo Departamento de Educação

DECRETOS

DECRETO Nº. 5.401 DE 30 DE JANEIRO DE 2.024

Dispõe sobre: “Constitui a Comissão para a instrução do Processo de impugnação ao Lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2.024, prestar as informações necessárias nos processos de cadastramento de áreas no IPTU, que tramitam pelo Departamento de Finanças Municipal, bem como, proceder ao lançamento de ofício das construções novas com projeto aprovado e que não foram devidamente lançados no cadastro municipal”.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a necessidade de atendimento das impugnações de IPTU protocolizadas pelos contribuintes no exercício de 2.024, discordando da metragem quadrada lançada pelo Cadastro Imobiliário Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de vistoria in loco para a apuração de divergências nas metragens quadradas das edificações e nos pedidos de cadastramentos de área.

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de auxílio ao Departamento de Finanças para que execute as correções no lançamento do Imposto, bem como lançamento de ofício das construções terminadas, uma vez que, não há servidor ocupante do cargo de Auxiliar de Cadastro Imobiliário, ou correlato, nos quadros dos servidores municipais para a execução da presente demanda.

DECRETA:

I – Fica constituída a partir de 13 de fevereiro de 2.024, a **COMISSÃO PARA REVISÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIO** encarregada de instruírem os processos de impugnações de IPTU e revisão de área edificada para o correto lançamento do imposto a que se refere, bem como, lançamento de ofício de área edi-

ficada de imóveis com projeto aprovado pela municipalidade e os processos que versam sobre Cadastramento de área no IPTU e isenção por metragem do lançamento de IPTU para o exercício de 2.024, pelo prazo de **60** (sessenta) o qual vigorará a Comissão, remetendo em seguida todas as informações ao setor competente para ulteriores providências.

II – Ficam designados, para compor a Comissão ora constituída os seguintes membros:

- Janaína de Melo Oliveira – RI nº. 144.169;
- Milton Alves da Silva – RI nº. 1.983;
- Tayenne Scudelari Peçanha – RI nº. 732;

III – conceder aos servidores ora designados Jeton correspondente a 70% da Referência I, em caráter eventual, com fundamento no artigo 113 alínea “a” e parágrafo 2º do referido artigo da Lei Complementar 75/2011.

IV - Dê conhecimento aos componentes da Comissão e aos Departamentos interessados.

Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 30 de janeiro de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 30 de janeiro de 2.024.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

Republicado por incorreção;

DECRETO Nº. 5.402, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.024

Dispõe sobre: “Suplementar dotações constantes no Orçamento vigente e dá outras providências.”

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo e nos termos da Lei nº. 3.376 de 20 de dezembro de 2.023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Departamento de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar por Superavit Financeiro do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, no valor de 3.222.570,05 (Três milhões e duzentos e vinte e dois mil e quinhentos e setenta reais e cinco centavos) para as seguintes dotações no Orçamento Municipal vigente:

Cód.	Dotação	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
262	02.05.05.10.301.0032.2047	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2-Estadual	1.072.336,72
264	02.05.05.10.301.0032.2047	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5-Federal	2.150.233,33
TOTAL					3.222.570,05

Art. 2º Para atender a despesa com o presente crédito adicional autorizado no artigo anterior serão custeados através de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de acordo com o que preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, será utilizado R\$ 3.222.570,05 (Três milhões e duzentos e vinte e dois mil e quinhentos e setenta reais e cinco centavos), será custeado da seguinte forma:

Estadual	EMENDA Janaína Paschoal	103.776,33
	EMENDA Dep. Abou Anni	575.426,72
	EMENDA Dep. Adalberto Freitas	229.545,21
	EMENDA Dep. Edmir Chedid	114.946,44
	FUNDO A FUNDO	48.642,02
TOTAL ESTADUAL		1.072.336,72
Federal	Recurso Fundo Nacional de Saúde - FNS	2.150.233,33
	TOTAL ESTADUAL	

TOTAL GERAL	3.222.570,05
-------------	--------------

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 06 de fevereiro de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 06 de fevereiro de 2.024.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

DECRETO Nº. 5.403 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.024.

Dispõe sobre: “Altera o Decreto 5.346 de 04 de dezembro de 2.023, que dispõe sobre o expediente de trabalho nas repartições públicas municipais, no exercício de 2.024 e dá outras providências”.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a data no inciso IV – do artigo 1º, do Decreto 5.346 de 04 de dezembro de 2.023, conforme segue:

IV - PONTO FACULTATIVO

02 de janeiro de 2024	terça-feira	Dia que sucede o feriado de Confraternização Universal
12 de fevereiro de 2024	segunda-feira	Carnaval
13 de fevereiro de 2024	terça-feira	Carnaval
14 de fevereiro de 2024	quarta-feira	Cinzas
31 de maio de 2024	sexta-feira	Dia posterior ao feriado de Corpus Christ
14 de junho de 2024	sexta-feira	Dia posterior a data comemorativa ao Padroeiro da Cidade Santo Antônio
28 de outubro de 2024	Segunda-feira	Dia do Servidor Público

§ 1º O disposto no caput não se aplica aos servidores que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam ocorrer de forma ininterrupta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 06 de fevereiro de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 06 de fevereiro de 2.024.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

DECRETO Nº. 5.404 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.023.

Dispõe sobre: “Altera o Decreto 5.350 de 20 de dezembro de 2.023 que fixa preços públicos para o exercício de 2.024 e dá outras providências.”

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 233, da Lei Complementar 025/2001,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o inciso VIII do artigo 1º do Decreto nº. 5.350 de 20 de dezembro de 2.023, passando a vigora com a seguinte redação:

SERVIÇOS	Preço Público (R\$)
VIII - CENTRO ESPORTIVO	
- Uso da piscina (por trimestre)	
De 0 a 10 anos.....	ISENTO
De 11 a 59 anos.....	R\$ 37,80
Acima de 60 anos.....	ISENTO
Servidores Públicos Municipais, Crianças do Abrigo Municipal e Portadores de Necessidades Especiais.....	ISENTO
- Aluguel da quadra (por hora)	
Para fins esportivos.....	60,50
Para eventos.....	105,90
- Aluguel da quadra de tênis (por hora).....	37,80
- Aluguel do campo (por hora).....	83,20
- Publicidade por m² (trimestral).....	151,40

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Piracaia. "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", 07 de fevereiro de 2.024.

DR. JOSE SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 07 de fevereiro de 2.024.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

LEIS

LEI Nº 3.359/2.023

Dispõe sobre: "Proíbe o depósito, transbordo, tratamento e incineração de resíduos sólidos de saúde ou hospitalares, bem como o depósito e transbordo de resíduos sólidos urbanos". (De autoria do Vereador Dr. Edmilson Armellei)

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Piracaia aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica proibido no território do município de Piracaia o depósito, transbordo, tratamento e incineração de resíduos sólidos oriundos de estabelecimentos de saúde ou hospitalares e perigosos, bem como o depósito, transbordo e incineração de resíduos sólidos urbanos.

Parágrafo único - O depósito de resíduos sólidos urbanos é admitido para fins de reciclagem por empresa devidamente autorizada pelo Município a efetuar a coleta pública.

Art. 2º - Entende-se por resíduos sólidos de saúde ou hospitalares, perigosos e urbanos todos aqueles classificados no artigo 13 da Lei Federal nº 12.305/2010.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr. Célio Gayer, em 18 de outubro de 2.023.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 18 de outubro de 2.023.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

Republicada por incorreção

PIRAPREV

PORTARIA Nº. 380, de 01 de fevereiro de 2024.

"Concede Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, a servidora pública municipal".

Claudia Leonicio da Silva, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Constituição da República Federativa do Brasil com redação anterior à EC 103/2019, em seu Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b", com redação da EC 41/2003; nos termos da Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022; o contido no Artigo 48 da Lei Municipal Nº. 2.912/2017, bem como o que consta do Processo 01/PIRAPREV/2024, instruído com documentos pessoais e parecer final jurídico favorável,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Senhora **DARCI APARECIDA DE MORAES LOPES DE CAMPOS**, inscrita no CPF/MF sob Nº. ***.416.638-**, servidora pública municipal integrante do quadro de provimento efetivo estatutário da Prefeitura Municipal de Piracaia, ocupante do cargo de Servente Geral, matrícula nº 143.553-1, lotado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Piracaia, Aposentadoria Voluntária por Idade na forma do disposto no Art. 48 da Lei Municipal e com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, o contido no Art.63,§7º da Lei Municipal nº 2.912/201 e reajustados anualmente por índice oficial válido a preservar-lhes o valor real, nos termos do artigo 65, Lei Municipal nº 2.912/2017. Fazendo-se as comunicações de estilo ao Ente Público ao qual está vinculado para a declaração de vacância do cargo que ora ocupa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, em 01 de Fevereiro de 2024.

Claudia Leonicio da Silva

Superintendente

CP RPPS DIRG II TOTUM

CP RPPS CGINV I TOTUM

Sandra Cristina dos Santos

Coord. Administrativa e de Segurança

CGRPPS 5348 APIMEC

CP RPPS DIRG II TOTUM

Publicado e afixado em local público e de costume em 01 de Fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº. 381, de 01 de fevereiro de 2024.

"Concede Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, a servidora pública municipal".

Claudia Leonicio da Silva, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Constituição da República Federativa do Brasil com redação anterior à EC 103/2019, em seu Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b", com redação da EC 41/2003; nos termos da Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022; o contido no Artigo 48 da Lei Municipal Nº. 2.912/2017, bem como o que consta do Processo 02/PIRAPREV/2024, instruído com documentos pessoais e parecer final jurídico favorável,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Senhora **CIDINEA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob Nº. ***.187.038-**, servidora pública municipal integrante do quadro de provimento efetivo estatutário da Prefeitura Municipal de Piracaia, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, matrícula nº 43.439-2, lotado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Piracaia, Aposentadoria Voluntária por Idade na forma do disposto no Art. 48 da Lei Municipal e com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, o contido no Art.63,§7º da Lei Municipal nº 2.912/2017, e reajustados anualmente por índice oficial válido a preservar-lhes o valor real, nos termos do artigo 65, Lei Municipal nº 2.912/2017. Fazendo-se as comunicações de estilo ao Ente Público ao qual está vinculado para a declaração de vacância do cargo que ora ocupa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, em 01 de Fevereiro de 2024.

Claudia Leoncio da Silva

Superintendente

CP RPPS DIRG II TOTUM

CP RPPS CGINV I TOTUM

Sandra Cristina dos Santos

Coord. Administrativa e de Segurança

CGRPPS 5348 APIMEC

CP RPPS DIRG II TOTUM

Publicado e afixado em local público e de costume em 01 de Fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº. 382, de 01 de Fevereiro de 2024.

“Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora pública municipal”.

Claudia Leoncio da Silva, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Constituição da República Federativa do Brasil com redação anterior à EC 103/2019, em seu Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a” com redação da EC 41/2003; nos termos da Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022; o contido no Artigo 61(Artigo 6º da EC n.41/03) da Lei Municipal nº. 2.912/2017, bem como o que consta do Processo 03/PIRAPREV/2024, instruído com documentos pessoais, Certidões de Tempo de Contribuição e parecer final jurídico favorável,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Senhora **MARIA APARECIDA CARDOSO MARIANO**, inscrita no CPF sob nº. ***.694.068-**, servidora pública municipal integrante do quadro de provimento efetivo estatutário da Prefeitura Municipal de Piracaia, ocupante do cargo de Servente Escolar, matrícula 36.920-2, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição na forma do disposto no artigo 61(Artigo 6º da EC n.41/03) da Lei Municipal nº 2.912/2017, o valor do benefício corresponderá à última remuneração base de cálculo para previdência do cargo efetivo, com paridade nos moldes do artigo 61,§2º Lei Municipal nº 2.912/2017 fazendo-se as comunicações de estilo ao Ente Público ao qual está vinculada para a declaração de vacância do cargo que ora ocupa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município

de Piracaia – PIRAPREV, em 01 de Fevereiro de 2024.

Claudia Leoncio da Silva

Superintendente

CP RPPS DIRG II TOTUM

CP RPPS CGINV I TOTUM

Sandra Cristina dos Santos

Coord. Administrativa e de Segurança

CGRPPS 5348 APIMEC

CP RPPS DIRG II TOTUM

Publicado e afixado em local público e de costume, em 01 de Fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº. 383, de 01 de Fevereiro de 2024.

“Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora pública municipal”.

Claudia Leoncio da Silva, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Constituição da República Federativa do Brasil com redação anterior à EC 103/2019, em seu Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a” com redação da EC 41/2003; nos termos da Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022; o contido no Artigo 61(Artigo 6º da EC n.41/03) da Lei Municipal nº. 2.912/2017, bem como o que consta do Processo 04/PIRAPREV/2024, instruído com documentos pessoais, Certidões de Tempo de Contribuição e parecer final jurídico favorável,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Senhora **SÔNIA SAYURI TAKANO**, inscrita no CPF sob nº. ***.496.968-**, servidora pública municipal integrante do quadro de provimento efetivo estatutário da Prefeitura Municipal de Piracaia, ocupante do cargo de Cirurgiã Dentista, matrícula 7250-1, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição na forma do disposto no artigo 61(Artigo 6º da EC n.41/03) da Lei Municipal nº 2.912/2017, o valor do benefício corresponderá à última remuneração base de cálculo para previdência do cargo efetivo, com paridade nos moldes do artigo 61,§2º Lei Municipal nº 2.912/2017 fazendo-se as comunicações de estilo ao Ente Público ao qual está vinculada para a declaração de vacância do cargo que ora ocupa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, em 01 de Fevereiro de 2024.

Claudia Leoncio da Silva

Superintendente

CP RPPS DIRG II TOTUM

CP RPPS CGINV I TOTUM

Sandra Cristina dos Santos

Coord. Administrativa e de Segurança

CGRPPS 5348 APIMEC

CP RPPS DIRG II TOTUM

Publicado e afixado em local público e de costume, em 01 de Fevereiro de 2024.

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, segundo justificativas abaixo:

A ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento.

Tal instituto, no que tange ao pagamento de contratos administrativos, está previsto no art. 5º da Lei 8.666/93 e em atendimento ao art. 5º da referida lei, justifica a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores abaixo relacionados:

- ALMIR MUNHOZ JORNAIS E REVISTAS LTDA – referente a nota fiscal nº. 1774 datada de 29/01/2.024 no valor de R\$ 903,73 (novecentos e três reais e setenta e três centavos);
- AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA – referente a nota fiscal nº. 19019 datada de 10/01/2.024 no valor de R\$ 4.936,84 (quatro mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos);
- AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA – referente a nota fiscal nº. 19018 datada de 10/01/2.024 no valor de R\$ 15.726,63 (quinze mil setecentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos);
- AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA – referente a nota fiscal nº. 19017 datada de 10/01/2.024 no valor de R\$ 8.277,57 (oito mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos);
- COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA – referente a nota fiscal nº. 000.426.309 datada de 11/01/2.024 no valor de R\$ 4.879,80 (quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos);
- COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA – referente a nota fiscal nº. 426.310 datada de 11/01/2.024 no valor de R\$ 27.001,56 (vinte e sete mil, um real e cinquenta e seis centavos);
- COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA – referente a nota fiscal nº. 426.311 datada de 11/01/2.024 no valor de R\$ 1.626,60 (hum mil seiscentos e vinte e seis reais e sessenta centavos);
- COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA – referente a nota fiscal nº. 426.313 datada de 11/01/2.024 no valor de R\$ 19.844,52 (dezenove mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos);
- COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA – referente a nota fiscal nº. 426.314 datada de 11/01/2.024 no valor de R\$ 1.951,92 (hum mil novecentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos);
- COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA – referente a nota fiscal nº. 426.315 datada de 11/01/2.024 no valor de R\$ 1.626,60 (hum mil seiscentos e vinte e seis reais e sessenta centavos);
- COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA – referente a nota fiscal nº. 426.316 datada de 11/01/2.024 no valor de R\$ 18.543,24 (dezoito mil quinhentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos);
- COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA – referente a nota fiscal nº. 426.317 datada de 11/01/2.024 no valor de R\$ 77.751,48 (setenta e sete mil setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos);
- COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA – referente a nota fiscal nº. 426.320 datada de 11/01/2.024 no valor de R\$ 3.253,20 (três mil

duzentos e cinquenta e três reais e vinte centavos);

- COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA – referente a nota fiscal nº. 426.321 datada de 11/01/2.024 no valor de R\$ 5.855,76 (cinco mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos);
- COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA – referente a nota fiscal nº. 426.322 datada de 11/01/2.024 no valor de R\$ 650,64 (seiscentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos);
- COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA – referente a nota fiscal nº. 426.323 datada de 11/01/2.024 no valor de R\$ 2.602,56 (dois mil seiscentos e dois reais e cinquenta e seis centavos);
- COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA – referente a nota fiscal nº. 426.324 datada de 11/01/2.024 no valor de R\$ 15.290,04 (quinze mil duzentos e noventa reais e quatro centavos);
- COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA – referente a nota fiscal nº. 426.332 datada de 11/01/2.024 no valor de R\$ 325,32 (trezentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos);
- FOOD & VET CONSULTORIA LTDA – referente a nota fiscal nº. 15 datada de 05/12/2.023 no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais);
- INTEGRATIVA TECNOLOGIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA – referente a nota fiscal nº. 4913 datada de 01/11/2.023 no valor de R\$ 9.835,00 (nove mil oitocentos e trinta e cinco reais);
- INTEGRATIVA TECNOLOGIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA – referente a nota fiscal nº. 4976 datada de 01/12/2.023 no valor de R\$ 9.835,00 (nove mil oitocentos e trinta e cinco reais);
- LGM COM. REP. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL – referente a nota fiscal nº. 000.020.448 datada de 16/01/2.024 no valor 1.046,00 (hum mil quarenta e seis reais);
- LGM COM. REP. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL – referente a nota fiscal nº. 000.020.451 datada de 17/01/2.024 no valor 1.037,79 (hum mil e trinta e sete reais e setenta e nove centavos);
- LUMINI DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – referente a nota fiscal nº. 000077 datada de 07/11/2.023 no valor de R\$ 4.452,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais);
- MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA. – referente a nota fiscal nº. 000000175 datada de 14/12/2.023 no valor de R\$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais);
- ROBERTO PEREZ RAMOS DA SILVA – referente a nota fiscal nº. 7 datada de 30/11/2.023 no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais);
- RSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM SOLUÇÃO DIGITAL LTDA. ME. – referente a nota fiscal nº. 1240/13 datada de 17/11/2.023 o valor de R\$ 905,30 (novecentos e cinco reais e trinta centavos);
- RSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM SOLUÇÃO DIGITAL LTDA. ME. – referente a nota fiscal nº. 1240/10 datada de 17/11/2.023 o valor de R\$ 4.888,62 (quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos);
- RSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM SOLUÇÃO DIGITAL LTDA. ME. – referente a nota fiscal nº. 1240/11 datada de 17/11/2.023 o valor de R\$ 181,06 (cento e oitenta e um reais e seis centavos);
- RSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM SOLUÇÃO DIGITAL LTDA. ME. – referente a nota fiscal nº. 1240/9 datada de 17/11/2.023 o valor de R\$ 181,06 (cento e oitenta e um reais e seis centavos);
- RSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM SOLUÇÃO DIGITAL LTDA. ME. – referente a nota fiscal nº. 1240/5 datada de 17/11/2.023 o valor de R\$ 181,06 (cento e oitenta e um reais e seis centavos);
- RSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM SOLUÇÃO DIGITAL LTDA. ME. – referente a nota fiscal nº. 1240/3 datada de 17/11/2.023 o valor de R\$ 181,06 (cento e oitenta e um reais e seis centavos);
- RSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM SOLUÇÃO DIGITAL LTDA.

ME. – referente a nota fiscal nº. 1240/1 datada de 17/11/2.023 o valor de R\$ 724,24 (setecentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos);

- RSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM SOLUÇÃO DIGITAL LTDA.

ME. – referente a nota fiscal nº. 1241/13 datada de 05/12/2.023 o valor de R\$ 905,30 (novecentos e cinco reais e trinta centavos);

- RSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM SOLUÇÃO DIGITAL LTDA.

ME. – referente a nota fiscal nº. 1241/11 datada de 09/01/2.024 o valor de R\$ 181,06 (cento e oitenta e um reais e seis centavos);

- RSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM SOLUÇÃO DIGITAL LTDA.

ME. – referente a nota fiscal nº. 1241/10 datada de 05/12/2.023 o valor de R\$ 4.888,62 (quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos);

- RSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM SOLUÇÃO DIGITAL LTDA.

ME. – referente a nota fiscal nº. 1241/9 datada de 05/12/2.023 o valor de R\$ 181,06 (cento e oitenta e um reais e seis centavos);

- RSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM SOLUÇÃO DIGITAL LTDA.

ME. – referente a nota fiscal nº. 1241/5 datada de 05/12/2.023 o valor de R\$ 181,06 (cento e oitenta e um reais e seis centavos);

- RSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM SOLUÇÃO DIGITAL LTDA.

ME. – referente a nota fiscal nº. 1241/1 datada de 05/12/2.023 o valor de R\$ 724,24 (setecentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos);

- RSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM SOLUÇÃO DIGITAL LTDA.

ME. – referente a nota fiscal nº. 1241/3 datada de 05/12/2.023 o valor de R\$ 181,06 (cento e oitenta e um reais e seis centavos);

- RSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM SOLUÇÃO DIGITAL LTDA.

ME. – referente a nota fiscal nº. 1242/5 datada de 09/01/2.024 o valor de R\$ 181,06 (cento e oitenta e um reais e seis centavos);

- RSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM SOLUÇÃO DIGITAL LTDA.

ME. – referente a nota fiscal nº. 1242/9 datada de 09/01/2.024 o valor de R\$ 181,06 (cento e oitenta e um reais e seis centavos);

- RSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM SOLUÇÃO DIGITAL LTDA.

ME. – referente a nota fiscal nº. 1242/10 datada de 09/01/2.024 o valor de R\$ 4.888,62 (quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos);

- RSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM SOLUÇÃO DIGITAL LTDA.

ME. – referente a nota fiscal nº. 1242/1 datada de 09/01/2.024 o valor de R\$ 724,24 (setecentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos);

- RSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM SOLUÇÃO DIGITAL LTDA.

ME. – referente a nota fiscal nº. 1242/13 datada de 09/01/2.024 o valor de R\$ 905,30 (novecentos e cinco reais e trinta centavos);

- RSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM SOLUÇÃO DIGITAL LTDA.

ME. – referente a nota fiscal nº. 1242/3 datada de 09/01/2.024 o valor de R\$ 181,06 (cento e oitenta e um reais e seis centavos);

- RSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM SOLUÇÃO DIGITAL LTDA.

ME. – referente a nota fiscal nº. 1242/1 datada de 09/01/2.024 o valor de R\$ 724,24 (setecentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos);

- S.O.S. ANIMAIS CRIVELLENTTE LTDA – referente a nota fiscal nº. 33 datada de 01/02/2024 o valor de R\$ 3.531,12 (três mil quinhentos e trinta e um reais e doze centavos);

- STONE BUILDING S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO – referente a nota fiscal nº. 000411972 datada de 08/11/2.023 no valor de R\$ 2.575,93 (dois mil quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos);

- STONE BUILDING S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO – referente a nota fiscal nº. 000412058 datada de 09/11/2.023 no valor de R\$ 2.378,64 (dois mil trezentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos);

- STONE BUILDING S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO – referente a nota fiscal nº. 000412241 datada de 10/11/2.023 no valor de R\$ 2.947,12 (dois mil novecentos e quarenta e sete reais e doze centavos);

- STONE BUILDING S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO – referente a nota fiscal nº. 000413932 datada de 06/12/2.023 no valor de R\$ 2.513,50 (dois mil quinhentos e treze reais e cinquenta centavos);

- STONE BUILDING S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO – referente a nota fiscal nº. 000414378 datada de 13/12/2.023 no valor de R\$ 5.231,10 (cinco mil duzentos e trinta e um reais e dez centavos);

- STONE BUILDING S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO – referente a nota fiscal nº. 000414057 datada de 07/12/2.023 no valor de R\$ 2.552,00 (dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais);

- STONE BUILDING S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO – referente a nota fiscal nº. 000414160 datada de 11/12/2.023 no valor de R\$ 1.983,45 (hum mil novecentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos);

- STONE BUILDING S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO – referente a nota fiscal nº. 000414097 datada de 07/12/2.023 no valor de R\$ 2.720,66 (dois mil setecentos e vinte reais e sessenta e seis centavos);

- STONE BUILDING S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO – referente a nota fiscal nº. 000414058 datada de 07/12/2.023 no valor de R\$ 2.646,00 (dois mil seiscentos e quarenta e seis reais);

- STONE BUILDING S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO – referente a nota fiscal nº. 000414377 datada de 13/12/2.023 no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais);

- STONE BUILDING S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO – referente a nota fiscal nº. 000414056 datada de 07/12/2.023 no valor de R\$ 2.634,17 (dois mil seiscentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos);

- STONE BUILDING S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO – referente a nota fiscal nº. 000414464 datada de 14/12/2.023 no valor de R\$ 4.218,90 (quatro mil duzentos e dezoito reais e noventa centavos);

- SYSTEM BRASIL SLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI – referente a nota fiscal nº. 3951 datada de 09/01/2.024 no valor de R\$ 13.920,35 (treze mil novecentos e vinte reais e trinta e cinco centavos);

- TMAX INFORMÁTICA LTDA – referente a nota fiscal nº. 124 datada de 01/12/2.023 no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

- TMAX INFORMÁTICA LTDA – referente a nota fiscal nº. 128 datada de 01/12/2.023 no valor de R\$ 4.372,32 (quatro mil trezentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos);

- TMAX INFORMÁTICA LTDA – referente a nota fiscal nº. 129 datada de 01/12/2.023 no valor de R\$ 3.937,37 (três mil novecentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos);

- TMAX INFORMÁTICA LTDA – referente a nota fiscal nº. 130 datada de 01/12/2.023 no valor de R\$ 1.075,81 (hum mil e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos);

- TMAX INFORMÁTICA LTDA – referente a nota fiscal nº. 131 datada de 01/12/2.023 no valor de R\$ 16.782,24 (dezesseis mil setecentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos);

- TMAX INFORMÁTICA LTDA – referente a nota fiscal nº. 144 datada de 02/01/2.024 no valor de R\$ 4.019,46 (quatro mil e dezenove reais e quarenta e seis centavos);

- TMAX INFORMÁTICA LTDA – referente a nota fiscal nº. 145 datada de 02/01/2.024 no valor de R\$ 669,91 (seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos);

- TMAX INFORMÁTICA LTDA – referente a nota fiscal nº. 151 datada de 02/01/2.024 no valor de R\$ 2.813,63 (dois mil oitocentos e treze reais e sessenta e três centavos);

- TMAX INFORMÁTICA LTDA – referente a nota fiscal nº. 153 datada de 02/01/2.024 no valor de R\$ 669,92 (seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos);

- TMAX INFORMÁTICA LTDA – referente a nota fiscal nº. 154 datada de 02/01/2.024 no valor de R\$ 401,95 (quatrocentos e um reais e noventa e cinco centavos);

- TMAX INFORMÁTICA LTDA – referente a nota fiscal nº. 155 datada de 02/01/2.024 no valor de R\$ 401,95 (quatrocentos e um reais e noventa e cinco centavos);

- TMAX INFORMÁTICA LTDA – referente a nota fiscal nº. 156 datada de 02/01/2.024 no valor de R\$ 4.287,41 (quatro mil duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos);

- TMAX INFORMÁTICA LTDA – referente a nota fiscal nº. 157 datada de 02/01/2.024 no valor de R\$ 1.741,77 (hum mil setecentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos);

- TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA – referente a nota fiscal nº. 2213745 datada de 16/01/2.024 no valor de R\$ 8.047,45 (oito mil e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos);

- TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA – referente a nota fiscal nº. 2213755 datada de 16/01/2.024 no valor de R\$ 11.313,04 (onze mil trezentos e treze reais e quatro centavos);

- TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA – referente a nota fiscal nº. 2213807 datada de 16/01/2.024 no valor de R\$ 3.170,39 (três mil cento e setenta reais e trinta e nove centavos);

- TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA – referente a nota fiscal nº. 2213766 datada de 16/01/2.024 no valor de R\$ 1.591,69 (hum mil quinhentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos);

- TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA – referente a nota fiscal nº. 2213775 datada de 16/01/2.024 no valor de R\$ 798,30 (setecentos e noventa e oito reais e trinta centavos);

O pagamento das referidas notas fiscais de forma antecipada se justifica pelo fato de se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, bem como de serviços essenciais e indispensáveis para o andamento dos trabalhos desta Prefeitura, serviços esses que também atuam direta e indiretamente na saúde com fornecimento de medicamentos, educação e no bem estar das pessoas, tratando ainda de fornecimento de combustíveis, publicidade dos atos oficiais, motivos pelo quais justifico a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores identificados.

Tendo em vista o acima justificado, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias. Piracaia, em 09 de fevereiro de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

André Henrique Rogério, Presidente da Câmara Municipal da Cidade Turística de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, em especial atendendo ao disposto no inciso XII do artigo 25 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 01/2023, CONVOCA, para comparecer no setor Administrativo da Câmara Municipal, localizada na Praça Santo Antônio, nº 57, Centro, Piracaia, SP, no horário das 10:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, para manifestar seu interesse ou não pela vaga.

De acordo com o § 1º do art. 20, da Lei Complementar nº 75/2011, a POSSE no cargo deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital.

O não comparecimento implicará na desistência da vaga.

Cargo: **ASSESSOR DE IMPRENSA**

Classificação	Nome	Nº Inscrição	CPF
1º	Penélope Malfatti	5248	785.431.420-91

Piracaia, 02 de fevereiro de 2024.

André Henrique Rogério

Presidente da Câmara Municipal

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02/2024

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Presidente da Câmara Municipal da Cidade Turística de Piracaia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do art. 25, inciso XII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

DECLARAR ponto facultativo nas repartições do Poder Legislativo Municipal, no dia 14 de fevereiro de 2024, quarta-feira de cinzas.

Publique-se e afixe em local de costume.

Câmara Municipal de Piracaia, em 06 de fevereiro de 2024.

André Henrique Rogério

Presidente da Câmara Municipal

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial do Município de Piracaia,
Matriculado no CRCP da Comarca de Piracaia,
sob nº629, à folha 12, do livro B.

Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Centro
Fone: (11) 4036-2040 - Piracaia (SP)
CEP 12970-000

Prefeito Municipal: José Silvino Cintra
Jornalista Responsável: Robson Leme - Mtb: 88861-SP
Expediente de Gabinete: Luciana Bianco